



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 6.278 de 11 de Outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.423 de 03/12/2014
Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.
Fone: (45) 3321-2366

RESOLUÇÃO nº 010/2016, de 15 de março de 2016.

***APROVA substituições de representação de Entidades,
indicação para representações externas do Conselho e
de convidados técnicos para apoio aos trabalhos da
Comissão Especial de Leis.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.278/2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.423/2014, após discussão e deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 02 de março do corrente ano, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 29/2016 de 24/02/2016 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel – APAE com solicitação de inversão de titularidade e suplência dos seus representantes no CMDCA; Ofício nº 01/2016 de 17/02/2016 do Conselho Escolar Ita Sampaio com indicação de substituição do suplente representante da Entidade no CMDCA;

CONSIDERANDO a indicação de representantes dos Conselhos Tutelares Regionais, para composição da Comissão de Ética e Disciplina do CMDCA: Ofício nº 101/2016 de 10/02/2016 – Conselho Tutelar Regional Leste; Ofício nº 121/2016 de 10/02/2016 – Conselho Tutelar Regional Oeste e Ofício nº 089/2016 de 11/02/2016 – Conselho Tutelar Regional Sul;

CONSIDERANDO que o CMDCA através da Comissão Especial de Leis, está elaborando minuta de alteração da Lei Municipal nº 6.278/2013 e de Instrumental para levantamento de dados de atendimentos, encaminhamentos e proposições para a qualificação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelos Conselhos Tutelares Regionais Leste, Oeste e Sul e diante disso oficiou os Órgãos Municipais que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para indicação de técnicos para apoio e fortalecimento temporário da comissão, para esta etapa de trabalho, com indicações de seus representantes através dos seguintes documentos: Of. nº 164/2016 – CT Oeste, Of. nº 098/2016 – CT Sul, Of. nº 137/2016 – CT Leste, Of. nº 010/2016 – Defensoria Pública, Of. nº 19/2016 – APOFILAB, Of. nº 25/2016 – CEMIC, Of. nº 08/2016 – Guarda Mirim, Of. nº 016/2016 – APAE, Of. nº 022/2016 – SMEL, Of. nº 06/2016 – ACAPAC, Of. nº 004/2016 – SEMUC, Of. nº 093/2016 – SEMED, Of. nº 774/2016 – VIJ, Of. nº 027/2016 – SEADM,



Of. nº 034/2016 – SESA, Of. nº 41/2016 – Recanto da Criança, Of. nº 40/ADM/NRE - NRE, Of. nº 65/2016 - Rede de Atenção Proteção Social de Cascavel, Of. nº 383/2016 - 8ª MP, e-mail de 17/02/2016 – FAG e Of. nº 03/16 – GERAR.

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR e VALIDAR as substituições de representantes no CMDCA e em Comissão Temática, a substituição de representação externa do Conselho e a indicação de Técnicos que participarão da Comissão Especial de Leis do CMDCA na condição de convidados:

ENTIDADE	SITUAÇÃO	INDICAÇÃO
APAE	Inversão de representantes titular e suplente para o CMDCA	Marcia Terezinha Rabisquim (Titular) e Marcelo Avelar (Suplente)
CONSELHO ESCOLAR ITA SAMPAIO	Substituição de suplente para o CMDCA	Rosani Revers Gomes em substituição à Vivian de Souza Lauton
CONSELHO TUTELAR REGIONAL LESTE	Composição da Comissão de Ética e Disciplina	Sandra Elenice de Jesus Silvério (Titular) em substituição a Otaviano Rodrigues do Nascimento e sua suplente Lourdes Ribeiro
CONSELHO TUTELAR REGIONAL OESTE	Composição da Comissão de Ética e Disciplina	Andreolina Pedrosa Battisti em substituição a Sandra Elenice de Jesus Silvério
CONSELHO TUTELAR REGIONAL SUL	Composição da Comissão de Ética e Disciplina	Terezinha Donegá
CMDCA	Representação no Conselho Municipal de Educação - CME	José Cesar Sagrilo em substituição à Sra. Dominga de Paula Carpenedo
CONVIDADOS PERMANENTES – COMISSÃO ESPECIAL DE LEIS CMDCA		
SEASO		Luzia de Aguiar Soares José Telles do Pilar
CONVIDADOS TEMPORÁRIOS – COMISSÃO ESPECIAL DE LEIS CMDCA		



APOFILAB	Maria Tereza Chaves
FAG	Salete Gerardi de Lima Chrun
GUARDA MIRIM	Rosangela Gomes Ornelas
APAE	Marcia Terezinha Rabisquim
ACAPAC	Ana Cordeiro Stocker
CEMIC	Thais Cristina Gomes Pinheiro
GERAR	Paulina Francisca Gabriel Fernandes
ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA - ARCRI	Jéssica Mayara Ternopolski
DEFENSORIA PÚBLICA/CAM	Caroline Lober da Costa
CONSELHO TUTELAR REGIONAL LESTE	Gustavo Scherole de Brito
CONSELHO TUTELAR REGIONAL OESTE	Ana Marly de Almeida
CONSELHO TUTELAR REGIONAL SUL	Terezinha Donegá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL	Ricardo de Lima Legnani
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC	Nadia Waldomiro de Oliveira Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	Adilson de Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM	Evilásio Schmitz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	Mara Lucia Renostro Zachi
CMDCA	Fabio Tomasetto
REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CASCAVEL	Veralucia Clivati Martins
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO – NRE	Luiz Carlos Kanigoski
MINISTÉRIO PÚBLICO – 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Andressa Bremm Karen Richter P. S. Romero
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE/ SAI	Cristiane Pilch Pacini

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 15 de março de 2016.


Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA – Gestão 2015/2017



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 011, de 11 de março de 2016.

*ARQUIVA denúncia referente a
Entidade Abrigo São Vicente de
Paulo.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em 15 de dezembro de 2015 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 1855 de 30 de novembro de 2015, que encaminha ao CMAS Denúncia Ouvindo Cidadão nº 5561.

CONSIDERANDO que a Comissão da Área de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do CMAS realizou visita *in loco* na data de 14 de dezembro de 2015, no Abrigo São Vicente de Paulo, para averiguação de denúncia recebida do Ouvindo Cidadão 156, através do Ofício SEASO nº1855/2015.

CONSIDERANDO o Relatório de Visita elaborado pela Comissão da Área de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do CMAS, o qual consta que a denúncia não procede, pois, não foi identificada situação de violação de direitos para com os idosos acolhidos no Abrigo São Vicente de Paulo. No entanto, alguns idosos expuseram a necessidade da realização de atividades de lazer.

RESOLVE:

Art. 1º- ARQUIVAR denúncia referente a Entidade Abrigo São Vicente de Paulo, haja vista, que não foi identificada situação de violação de direitos dos idosos acolhidos na Unidade.

Art. 2º- Que no Plano de Ação 2016 do Abrigo São Vicente de Paulo seja contempladas atividades de lazer para os idosos acolhidos nesta Entidade.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 de dezembro de 2015.

Cascavel, 11 de março de 2016.

MARIA TEREZA CHAVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 012 de 11 de março de 2016.

ACATA os esclarecimentos feitos pela SEDS, através do ofício 1211/2015, quanto ao cofinanciamento estadual, repasses de recursos às Residências Inclusivas I e II executadas pela SEASO/Cascavel/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em 15 de dezembro de 2015 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Deliberação nº 17/2012 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que “aprova o cofinanciamento estadual de 50%, fonte 257- DETRAN Superávit 2011, aos municípios que aceitaram a expansão do Piso de Média complexidade para o Serviço de Proteção social Especial em Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência e Piso de Alta Complexidade II, para Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de dependência em Residência Inclusiva (...)”.

CONSIDERANDO que o CMAS aprovou por meio da Resolução nº 041 de 29 de maio 2012, o Termo de Aceite efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social no sistema Suasweb do MDS e o cofinanciamento federal do Piso de Alta Complexidade II para apoio à oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência- Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva.

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/13, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8543, de 17 de julho de 2013, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão que o Município por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social firmou com o Estado, com objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do cofinanciamento Estadual, referente ao Programa Viver Sem Limites do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que aceitaram a expansão do Piso Fixo de Média Complexidade para o Serviço de Proteção Social Especial em Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência e Piso de Alta Complexidade II - PAC II, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de dependência em Residência Inclusiva;



CONSIDERANDO a Deliberação nº 74/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que aprovou o repasse de recursos Fundo a Fundo para atendimento do Programa Viver sem Limite do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Piso Fixo de Média Complexidade para os Serviços de Proteção Social em Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência e do Piso de Alta Complexidade II – PAC II, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de Dependência em Residência Inclusiva aos municípios que aderiram e tiveram seus Planos de Reordenamento aprovados pelo MDS nas 1ª, 2ª e 3ª expansões;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 064, de 19 de setembro de 2013, que “Aprova a municipalização do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva, bem como, a prorrogação do prazo até junho de 2014 para a implantação da 2ª unidade deste Serviço”.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 069, de 01 de outubro de 2013, que “Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação que se refere ao cofinanciamento estadual do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de dependência em Residência Inclusiva”.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 070, de 03 de setembro de 2015, que “Aprova a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2015 e o Relatório de justificativas de sobra de saldo financeiro do segundo semestre de 2014 do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de dependência em Residência Inclusiva desenvolvido pela SEASO.

CONSIDERANDO o Ofício CMAS nº 150/2015 encaminhado à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, atendendo ao Art. 2º da Resolução CMAS nº 070, de 03 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o Ofício SEDS nº 1211-GS de 19 de outubro de 2015, contendo os esclarecimentos cabíveis, relativos aos repasses de recursos para as Residências Inclusivas implantadas em Cascavel-PR, sendo que em relação a Residência Inclusiva I o repasse teve início no mês de julho de 2012 e a Residência Inclusiva II, o repasse iniciou em agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- ACATAR os esclarecimentos feitos pela SEDS, através do ofício nº 1211/2015, quanto ao cofinanciamento estadual, repasses de recursos às Residências Inclusivas I e II executadas pela SEASO/Cascavel/PR.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 de dezembro de 2015.

Cascavel, 11 de março de 2016.

MARIA TEREZA CHAVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007

Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366



RESOLUÇÃO nº 013, de 11 de março de 2016.

Aprova o Relatório das visitas realizadas
pelo Cadastro Único às 55 famílias, referentes
ao período de Atualização/Averiguação
Cadastral.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 15 de dezembro de 2015 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 1828 que trata das visitas para Atualização/Averiguação cadastral Aprova o Relatório das visitas realizadas pelo Cadastro Único às 55 famílias, referentes ao período de Revisão/Averiguação Cadastral.

CONSIDERANDO que ao todo eram 55 visitas a serem realizadas para atualização do Cadastro em Cascavel-PR, destas, 33 famílias foram localizadas e atualizaram o Cadastro, sendo que destas 33 famílias, 07 solicitaram desligamento voluntário e quanto às demais famílias que não foram localizadas, o indicativo da Comissão Especial do PBF, é pelo bloqueio do benefício, sendo que o bloqueio ocorre por 3 meses com intuito que a família procure o Cadastro Único para atualização cadastral e posterior a este período ocorrerá o cancelamento do Benefício.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR Relatório das visitas realizadas pelo Cadastro Único às 55 famílias, referentes ao período de Atualização /Averiguação Cadastral.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 de dezembro de 2015.

Cascavel, 11 de março de 2016.

MARIA TEREZA CHAVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007

Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366



RESOLUÇÃO nº 014 de 11 de março de 2016.

*COMPÕE a Comissão Especial de
Acompanhamento e Fiscalização da obra do
CRAS Interlagos.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em 15 de dezembro de 2015 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 1875 de 04/12/2015, que informa que o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Cascavel, deliberou pela liberação de R\$ 677.000,00, para a construção do CRAS Interlagos, sendo este o valor da contrapartida do Município para a construção deste Equipamento público tão importante para os usuários da Assistência Social residente naquele território.

RESOLVE:

Art. 1º- COMPOR a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da obra do CRAS Interlagos. A saber:

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DO CRAS INTERLAGOS	
NÃO GOVERNAMENTAIS	GOVERNAMENTAIS
Cleodomira Soares dos Santos	Francieli Castelli Mocellin
Maria Tereza Chaves	Poliana Lauther

- I- Que a Comissão Especial a que se refere o caput, elabore um cronograma de visitas em conjunto com o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Cascavel.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 de dezembro de 2015.

Cascavel, 11 de março de 2016.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE CONCURSO N.º 051/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO

1. A convocação da candidata relacionada, aprovada no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 031/2012, de 28/02/2012, homologado pelo Edital de Concurso n.º 053/2012, de 11/06/2012, para a Etapa do Exame Pré-Admissional, a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o cargo e posse no cargo.
2. A Avaliação Psicológica e o Exame Médico pré-admissional, são partes integrantes do concurso de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado, sendo eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
3. Será considerada inapta nessa etapa a candidata que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiver condição de saúde incompatível com o cargo público, devidamente atestado pelo médico do trabalho do município, nos termos do item 3.7 do Edital de Concurso n.º 031/2012.
4. A divulgação do resultado da Etapa do Exame Pré-admissional ocorrerá por meio de Edital expedido pela Comissão Organizadora de Concurso em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos.
5. A candidata considerada apta no exame pré-admissional e que atender ao previsto nos itens 6.1 do Edital de Abertura do Concurso n.º 031/2012, deverá tomar posse em 06/04/2016, conforme § 4º do artigo 25 da Lei Municipal 5.598/2010.
6. A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à rua Paraná n.º 5.000 - Centro, nos prazos estabelecidos a seguir:

Etapa do Exame Pré-Admissional

- a) Agendamento do Exame Pré-admissional: **16/03/2016 a 17/03/2016**
- b) Avaliação Psicológica - Entrevista: **17/03/2016 a 18/03/2016**
- c) Avaliação Psicológica - Testes: **22/03/2016**
- d) Ciência do resultado da Avaliação Psicológica e agendar Exame Médico: **24/03/2016**
- e) Realização do Exame Médico: **24/03/2016**
- f) Publicação do Resultado do Exame Pré-admissional: **29/03/2016**
- g) Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-admissional: **30/03/2016 a 01/04/2016**

► A Carteira de Vacinação e o Cartão SUS, devem ser apresentados na realização do exame médico.

Comprovação dos requisitos/documentação e posse no cargo

- a) Entrega de Documentos: **30/03/2016 a 01/04/2016**
- b) Posse e exercício no cargo em: **06/04/2016**

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

PSICOLOGO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	INSCR.
36	MARLY DE OLIVEIRA DA CRUZ	36161078	50002899

7. A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia do RG (Identidade);
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;
- Carteira de Trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil);
- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
- Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Original e cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso);
- Original e cópia da Cédula de Identidade Profissional, quando o cargo assim o exigir;
- Original e cópia do Comprovante de Pagamento da Anuidade quando vinculado à Conselho Profissional;
- Original e cópia do Comprovante de Residência;
- 1 Foto 3 x 4 recente;
- Original e cópia da Carteira de Vacinação;
- Original e cópia do Cartão SUS;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão de objeto e pé, sendo das:
 - Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e;
 - Vara de Execuções Penais - VEP.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<http://www.jfpr.gov.br/>), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.



EDITAL DE CONCURSO N.º 051/2016, pág. 2

Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implica na perda dos direitos advindos do concurso acima citado, conforme prevê o artigo 25 e parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 5.598 de 15 de setembro de 2010.

9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

VANILSE DA SILVA SCHENFERT
Diretora do Depto de Recursos Humanos

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 14 de março de 2016.

ALISSON RAMOS DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

EDGAR BUENO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

EDITAL DE CHAMAMENTO COM PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS

O Município de Cascavel, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos, **CHAMA**, pelo presente edital, o senhor **KLEBER SEBASTIÃO OLIVEIRA**, filiação Sonia Maria Oliveira da Silva, para que compareça a Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, localizado à Rua Paraná, 5.000, 1.º Andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para fins de Exame Médico de Retorno ao Trabalho.

Cascavel, 15 de março de 2016.

VANILSE DA SILVA SCHENFERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016 – SEADM/DVGF RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em locação de veículos para terceirização parcial da Frota do Município de Cascavel, pelo período de 12 (doze) meses.

Vencedores: **Helautur Transportes Ltda ME**, no item 04, no valor total de **R\$ 91.584,00** (noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) e **Yamaguchi Empreendimentos Ltda**, nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09, no valor total de **R\$ 558.150,00** (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais).

Cascavel/PR, 15 de março de 2016.

Marly do Rocio Correa
Diretora Depto de Compras

Emerson Marcante
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE CONCURSO N.º 052/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1. A convocação da candidata relacionada, aprovada no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 002/2015, de 08/01/2015, homologado pelo Edital de Concurso n.º 040/2015, de 07/04/2015, para a Etapa do Exame Pré-Admissional, a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o cargo e posse no cargo.
2. A Avaliação Psicológica e o Exame Médico pré-admissional, são partes integrantes do concurso de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado, sendo eliminada do concurso público a candidata que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
3. Será considerada inapta nessa etapa a candidata que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiver condição de saúde incompatível com o cargo público, devidamente atestado pelo médico do trabalho do município, nos termos do item 5 do Edital de Concurso n.º 002/2015.
4. A divulgação do resultado da Etapa do Exame Pré-admissional ocorrerá por meio de Edital expedido pela Comissão Organizadora de Concurso em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos.
5. A candidata considerada apta no exame pré-admissional e que atender ao previsto nos itens 9.4 e 9.6 do Edital de Abertura do Concurso n.º 002/2015, deverá tomar posse em 06/04/2016, conforme § 4º do artigo 25 da Lei Municipal 5.598/2010.
6. A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à rua Paraná n.º 5.000 - Centro, nos prazos estabelecidos a seguir:

Etapa do Exame Pré-Admissional

- a) Agendamento do Exame Pré-admissional: **16/03/2016 a 17/03/2016**
- b) Avaliação Psicológica - Entrevista: **17/03/2016 a 18/03/2016**
- c) Avaliação Psicológica - Testes: **21/03/2016**
- d) Ciência do resultado da Avaliação Psicológica e agendar Exame Médico: **24/03/2016**
- e) Realização do Exame Médico: **24/03/2016**
- f) Publicação do Resultado do Exame Pré-admissional: **29/03/2016**
- g) Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-admissional: **30/03/2016 a 01/04/2016**

► A Carteira de Vacinação e o Cartão SUS, devem ser apresentados na realização do exame médico.

Comprovação dos requisitos/documentação e posse no cargo

- a) Entrega de Documentos: **30/03/2016 a 01/04/2016**
- b) Posse e exercício no cargo em: **06/04/2016**

CARGO DE NÍVEL BÁSICO

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

ÁREA: CASCAVEL VELHO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	INSCR.
2º	SIMONE ANTUNES	87260224	464907

7. A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia do RG (Identidade);
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;
- Carteira de Trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil);
- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
- Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Original e cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso);
- Comprovante de residência, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação do Edital de Concurso n.º 002/2015, de 08/01/2015;
- Comprovante de residência atualizado, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital;
- 1 Foto 3 x 4 recente;
- Original e cópia da Carteira de Vacinação;
- Original e cópia do Cartão SUS;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão de objeto e pé, sendo das:
 - Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e;
 - Vara de Execuções Penais - VEP.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EDITAL DE CONCURSO N.º 052/2016, pág. 2

► Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<http://www.jfpr.gov.br/>), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implica na perda dos direitos advindos do concurso acima citado, conforme prevê o artigo 25 e parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 5.598 de 15 de setembro de 2010.

9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 14 de março de 2016.


VANILSE DA SILVA SCHENFERT
Diretora do Depto de Recursos Humanos


ALISSON RAMOS DA LUZ
Secretário Municipal de Administração


EDGAR BUENO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016 – SEADM
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para serviço de coffee break a ser servido em reuniões de trabalho, palestras, seminários, conferências, recepções entre outros, para todas as Secretarias do Município.

Vencedor: **Irmãos Luvison Ltda ME**, no item 01, no valor total de **R\$ 492.366,00** (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais).

Cascavel/PR, 15 de março de 2016.


Marly do Rocio Correa
Diretora Depto de Compras


Emerson Marcante
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016 – SEADM/SEMA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de desinsetização, dedetização, desratização e controle de praga em todas as áreas internas e externas.

Vencedor: **Vitorino Petuco**, no item 01, no valor total de **R\$ 3.465,72** (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Cascavel/PR, 15 de março de 2016.


Marly do Rocio Correa
Diretora Depto de Compras


Emerson Marcante
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE CONCURSO N.º 053/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO

1. A convocação da candidata relacionada, aprovada no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 085/2015, de 21/05/2015, homologado pelo Edital de Concurso n.º 178/2015, de 27/08/2015, para a Etapa do Exame Pré-Admissional, a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o cargo e posse no cargo.
2. A Avaliação Psicológica e o Exame Médico pré-admissional, são partes integrantes do concurso de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado, sendo eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
3. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiver condição de saúde incompatível com o cargo público, devidamente atestado pelo médico do trabalho do município, nos termos do item 7 do Edital de Concurso n.º 085/2015.
4. A divulgação do resultado da Etapa do Exame Pré-admissional ocorrerá por meio de Edital expedido pela Comissão Organizadora de Concurso em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos.
5. A candidata considerada apta no exame pré-admissional e que atender ao previsto nos itens 11.4 e 11.6 do Edital de Abertura do Concurso n.º 085/2015, deverá tomar posse em 06/04/2016, conforme § 4º do artigo 25 da Lei Municipal 5.598/2010.
6. A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à rua Paraná n.º 5.000 - Centro, nos prazos estabelecidos a seguir:

Etapa do Exame Pré-Admissional

- a) Agendamento do Exame Pré-admissional: **16/03/2016 a 17/03/2016**
- b) Avaliação Psicológica - Entrevista: **17/03/2016 a 18/03/2016**
- c) Avaliação Psicológica - Testes: **21/03/2016**
- d) Ciência do resultado da Avaliação Psicológica e agendar Exame Médico: **24/03/2016**
- e) Realização do Exame Médico: **24/03/2016**
- f) Publicação do Resultado do Exame Pré-admissional: **29/03/2016**
- g) Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-admissional: **30/03/2016 a 01/04/2016**

► A Carteira de Vacinação e o Cartão SUS, devem ser apresentados na realização do exame médico.

Comprovação dos requisitos/documentação e posse no cargo

- a) Entrega de Documentos: **30/03/2016 a 01/04/2016**
- b) Posse e exercício no cargo em: **06/04/2016**

CARGO DE NÍVEL BÁSICO

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

ÁREA: CASCAVEL VELHO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	INSCR.
1º	CRISTIANE APARECIDA FERNANDES	105407955	506581

7. A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia do RG (Identidade);
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;
- Carteira de Trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil);
- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
- Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Original e cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso);
- Comprovante de residência, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação do Edital de Concurso n.º 085/2015, de 21/05/2015;
- Comprovante de residência atualizado, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital;
- 1 Foto 3 x 4 recente;
- Original e cópia da Carteira de Vacinação;
- Original e cópia do Cartão SUS;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão de objeto e pé, sendo das:
 - Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e;



EDITAL DE CONCURSO N.º 053/2016, pág. 2

- Vara de Execuções Penais - VEP.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<http://www.jfpr.gov.br/>), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
- Importante:** As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implica na perda dos direitos advindos do concurso acima citado, conforme prevê o artigo 25 e parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 5.598 de 15 de setembro de 2010.
9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 14 de março de 2016.

VANILSE DA SILVA SCHENFERT
Diretora do Depto de Recursos Humanos

ALISSON RAMOS DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

EDGAR BUENO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2016 – SEADM Pregão Eletrônico nº 346/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edgar Bueno.

CONTRATADA: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.452.240/0001-55, com endereço à Rua Fernando da Cruz Passos, nº 483, bairro-Chapadão, Campinas/SP, CEP 13.070-149, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Jeronymo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço integrado de firewall e filtro de conteúdo web, para a prefeitura do Município de Cascavel pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 42.999,00 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

FIRMADO EM: 29 de fevereiro de 2016.

ASSINATURAS: Edgar Bueno
Ricardo Jeronymo

CETTRANS

CETTRANS – COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – INFORMA que, em cumprimento ao disposto na Resolução 574/2015 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) que alterou o § 2º do artigo 12 da Resolução 404/2012 do CONTRAN, na qual é facultado ao órgão autuador publicar o extrato resumido de edital no Diário oficial, sendo obrigatório a publicação na íntegra do edital no seu sítio na internet, as **notificações de autuação e imposições de penalidade** de multa de trânsito, estão sendo publicadas a partir de 06/01/2016 no endereço eletrônico <http://www.cettrans.com.br/pagina.php?id=105>, site oficial da Cettrans.